



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.925 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.235, de 12 de dezembro de 2013, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 27.176/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 622.757,60 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Funtran:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
510	01.16.02.15.451.0039.2073.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção de Obras de Artes Material de consumo	R\$ 10.640,00
517	01.16.02.15.451.0040.1017.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Praças Material de consumo	R\$ 66.728,00
521	01.16.02.15.451.0040.1018.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Prédios Públicos Material de consumo	R\$120.389,60
541	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.30 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de consumo	R\$150.000,00

FR01= Fonte de Recursos Municipal

FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos

Total.....R\$ 347.757,60

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes da redução das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
513	01.16.02.15.451.0039.2073.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	Manutenção de Obras de Artes Obras e Instalações	R\$ 10.640,00
519	01.16.02.15.451.0040.1017.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Praças Obras e Instalações	R\$ 66.728,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

523	01.16.02.15.451.0040.1018.4.4.90.51	<u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Prédios Públicos Obras e Instalações	R\$120.389,60
542	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.36	<u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$150.000,00
				<b>Total.....R\$347.757,60</b>

FR01= Fonte de Recursos Municipal

FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos

## II- Secretaria Municipal de Saúde:

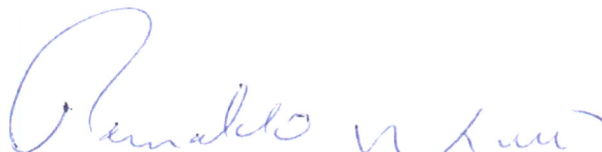
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR	
632	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Realização de Convênios e Contratos Diversos Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$180.000,00	
1041	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.34 <u>FR01*</u>	Manut.da Atenção a Média e Alta Complexidade Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contr.de Terceirização	R\$ 71.000,00	
1042	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.34 <u>FR01*</u>	Manutenção da Atenção Básica Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contr.de Terceirização	R\$ 24.000,00	
				<b>Total.....R\$ 275.000,00</b>

FR01= Fonte de Recursos Municipal

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do tesouro Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 12 de dezembro de 2013.  
Samir Maurício de Andrade, Secretário.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.235 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.*

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.080, de 13 de Dezembro de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 622.757,60 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Funtran:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
510	01.16.02.15.451.0039.2073. 3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Manutenção de Obras de Artes Material de consumo	R\$ 10.640,00
517	01.16.02.15.451.0040.1017.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Praças Material de consumo	R\$ 66.728,00
521	01.16.02.15.451.0040.1018.3.3.90.30 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Prédios Públicos Material de consumo	R\$120.389,60
541	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.30 <u>FR03**</u>	Manutenção da Unidade Orçamentária Material de consumo	R\$150.000,00
			Total.....R\$ 347.757,60

FR01= Fonte de Recursos Municipal  
FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes da redução das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
513	01.16.02.15.451.0039.2073. 4.4.90.51 <u>FR01*</u>	Manutenção de Obras de Artes Obras e Instalações	R\$ 10.640,00
519	01.16.02.15.451.0040.1017.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Praças Obras e Instalações	R\$ 66.728,00
523	01.16.02.15.451.0040.1018.4.4.90.51 <u>FR01*</u>	Construção e Reforma de Prédios Públicos	R\$120.389,60



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Obras e Instalações	
		Manutenção da Unidade Orçamentária	
542	01.16.04.15.452.0051.2002.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$150.000,00
			<b>Total.....R\$347.757,60</b>

FR01= Fonte de Recursos Municipal  
FR03= Fonte de Recursos Municipal - Fundos

## II- Secretaria Municipal de Saúde:

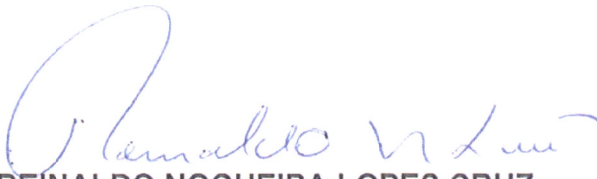
FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
632	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.39 <u>FR01*</u>	Realização de Convênios e Contratos Diversos de Terceiros - PJ	R\$180.000,00
1041	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.34 <u>FR01*</u>	Manut.da Atenção a Média e Alta Complexidade Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contr.de Terceirização	R\$ 71.000,00
1042	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.34 <u>FR01*</u>	Manutenção da Atenção Básica Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contr.de Terceirização	R\$ 24.000,00
			<b>Total.....R\$ 275.000,00</b>

FR01= Fonte de Recursos Municipal

**Parágrafo único** - O valor do crédito a que se refere este inciso, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do tesouro Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de dezembro de 2013.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
PREFEITO